



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 528 DE 1.º DE JUNHO DE 1979

= AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO MUSEU "JOSÉ ELVIRO" E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) ao Museu "JOSÉ ELVIRO", de propriedade do senhor João de Aquino da Silva, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 309, de 15 de maio de 1970, a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, utilizando como recurso a anulação de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1.º, item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Anualmente, a partir do exercício de 1980, a Lei Orçamentária consignará verba própria para pagamento da subvenção de que trata o artigo primeiro desta lei.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 1.º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO NELO", em Macau, 1.º de Junho de 1979 - 90.ª da República.

CLEDIONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
- Prefeito -

ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças

DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração